

PARECER Nº 234/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0365/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que pretende denominar “Polo Cultural Grajaú no 3º Milênio” o espaço conhecido como “Novo Calçadão do Grajaú”, administrado pela Subprefeitura de Capela do Socorro. A iniciativa pode prosperar, como veremos a seguir.

A presente proposta encontra amparo no art. 13, incisos XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, os quais preconizam a competência da Câmara Municipal para dispor sobre denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido:

“Art. 13 – Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

XVII – autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.”

Além disso, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (fls. 12/16) percebe-se que o bem é público, sem uma denominação oficial já existente e que a proposta de denominação para “Polo Cultural Grajaú no 3º Milênio” não constitui homonímia.

Ademais, destacou o Poder Executivo (fls. 15) que o espaço se localiza à Rua Professor Oscar Barreto Filho, à altura do nº 252, e é conhecido “popularmente” como “Calçadão Cultural do Grajaú”, onde está implantado um complexo de equipamentos públicos, tendo sido citados os seguintes: Casa de Cultura, Creche Municipal, Clubes Desportivos da Comunidade, Praças, Batalhão da Polícia Militar, Teatro, Cinema, Centro da Cidadania da Mulher, Ponto de Leitura e Ginásio Multiuso para Shows.

Esclareceu, ainda, que esses equipamentos são todos interligados por um calçadão de piso constituído por blocos de concreto intertravados, em um total de 1,5 km (um quilômetro e meio) de perímetro, sendo que a sua parte central está instalada sobre a Rua José Antunes Cerdeira que foi fechada para tráfego de veículos, em um trecho de aproximadamente 50 (cinquenta) metros, para a construção desse piso.

Pelo exposto, somos pela

LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/05/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Dalton Silvano - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Florianio Pesaro - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM